

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 173, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017; considerando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; na [Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018](#); o Parecer SERES/DISUP/CGMES; e nos termos do que constam do Processo e-MEC nº 201910819, referente à proposta selecionada no Edital nº 1/2018/SERES/MEC, do Ministério da Educação, e nos demais normativos aplicáveis, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Medicina (código e-MEC 1483768), bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado na Travessia Tenente Elói, S/N, Bairro Alagoas, no Município de Estância/SE, pela Universidade Tiradentes (código e-MEC 398) mantida pela Sociedade de Educação Tiradentes S.A (Código e-MEC 274), com sede à Avenida Murilo Dantas, 300, Bairro Farolândia, no Município de Aracaju/SE.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

(Publicação no DOU n.º 117 de 22.06.2020, Seção 1, página 58)